

TERMO ADITIVO Nº 139/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº:	2014-0.321.812-5
PARTÍCIPIES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Acréscimo de recursos, de Emenda Parlamentar, para aquisição de Eletrocardiograma que registra 12 derivações para o AMA ESPECIALIDADES PERUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP)**, que através da Portaria 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Palmeira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescentar ao orçamento do contrato para o período de 01 a 30 de junho de 2023, recursos de emenda parlamentar para de Eletrocardiograma que registra 12 derivações para o AMA ESPECIALIDADES PERUS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescentados ao orçamento do contrato de Gestão nº R 004/2015 – SMS-CPCSS para o período de 01 a 30 de junho de 2023, recursos financeiros, no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), a título de investimento, onerando a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00 – Fonte 00.1.500.7020** e outras quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica Alterado o Anexo VI :

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

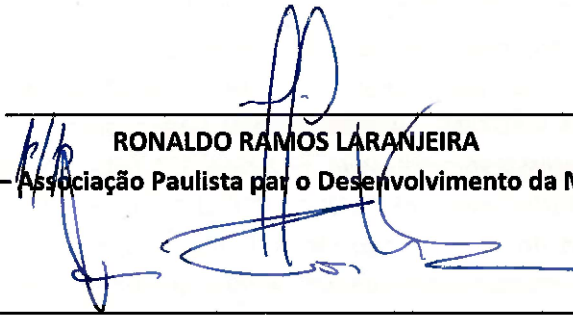
CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 20 de junho de 2023.

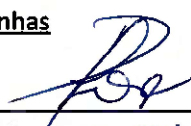


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

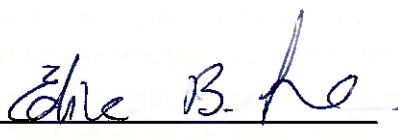


Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenador de Saúde

Testemunhas



Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**
CPF: 



Nome: **Edina Brasileiro Lima**
CPF: **RF: 6403093**
CRS Norte - Avaliação e Controle

ANEXO VI
TERMO ADITIVO 139/2023 – CONTRATO DE GESTÃO R004/2015

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2023
PERÍODO DE JUNHO

PERÍODO	UNIDADE	RECURSO	TOTAL
		INVESTIMENTO	
JUNHO	AMA ESPECIALIDADES PERUS	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) CONSOLIDADO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - INVESTIMENTO - PERÍODO: JUNHO/2023		
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.		
UNIDADE: AMA ESPECIALIDADES PERUS		
SERVIÇO: AMA-E		
DESCRIÇÃO	JUNHO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	R\$ -	R\$ -
01.01.01 - Salários	R\$ -	R\$ -
01.01.02 - Adicional Insalubridade	R\$ -	R\$ -
01.01.03 - Gratificação	R\$ -	R\$ -
01.01.05 - Hora Extra	R\$ -	R\$ -
01.01.07 - 13º Salário	R\$ -	R\$ -
01.01.08 - Férias	R\$ -	R\$ -
01.01.12 - Triênio	R\$ -	R\$ -
01.01.14 - Adicional de Distância	R\$ -	R\$ -
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	R\$ -	R\$ -
01.02.01 - Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
01.02.02 - Vale Refeição	R\$ -	R\$ -
01.02.06 - Vale Alimentação	R\$ -	R\$ -
01.02.99 - Outros Benefícios	R\$ -	R\$ -
01.03.03 - FGTS	R\$ -	R\$ -
01.04.01 - Rescisão	R\$ -	R\$ -
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -
01.05.01 - Dissídio	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -
02.01.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.01.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.02.01 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.03.01 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.03.02 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.04.01 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.04.02 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.04.05 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.04.06 - Material de EPI	R\$ -	R\$ -
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	R\$ -	R\$ -
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	R\$ -	R\$ -
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.01.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	R\$ -	R\$ -

04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$	-	R\$	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$	-	R\$	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$	-	R\$	-
04.01.07 - Lavanderia	R\$	-	R\$	-
04.01.08 - SND	R\$	-	R\$	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	R\$	-	R\$	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	R\$	-	R\$	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	R\$	-	R\$	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$	-	R\$	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$	-	R\$	-
04.02.01 - Educação Continuada	R\$	-	R\$	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	R\$	-	R\$	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	R\$	-	R\$	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$	-	R\$	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	R\$	-	R\$	-
5 - Manutenção	R\$	-	R\$	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	R\$	-	R\$	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	R\$	-	R\$	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$	-	R\$	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	R\$	-	R\$	-
6 - Obras - Investimentos	R\$	-	R\$	-
06.01.01 - Reformas	R\$	-	R\$	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	R\$	-	R\$	-
06.01.03 - Construção	R\$	-	R\$	-
06.01.04 - Tributos de Obras	R\$	-	R\$	-
7 - Equipamentos - Investimentos	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	R\$	-	R\$	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	R\$	-	R\$	-
8 - Locação	R\$	-	R\$	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$	-	R\$	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	R\$	-	R\$	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$	-	R\$	-
08.01.04 - Locação de Veículos	R\$	-	R\$	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	R\$	-	R\$	-
09.01.01 - Água	R\$	-	R\$	-
09.01.02 - Energia	R\$	-	R\$	-
09.01.03 - Telefonia	R\$	-	R\$	-
09.01.04 - Gás	R\$	-	R\$	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	R\$	-	R\$	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	R\$	-	R\$	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	R\$	-	R\$	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	R\$	-	R\$	-
10 - Empréstimos	R\$	-	R\$	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	R\$	-	R\$	-
10.01.02 - Despesas de Juros	R\$	-	R\$	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	R\$	-	R\$	-
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00
TOTAL GERAL =	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00

b) POR UNIDADE

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 004/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PERUS / PIRITUBA				UNIDADE:
				AMA-E PERUS
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Eletrocardiógrafo portátil digital 12 Canais	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	TOTAL	1	-	R\$ 8.000,00



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Unidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 28/08/1983

PROCURAÇÃO

Outorgante

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – associação civil, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92 com sede em São Paulo – SP na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu Diretor-Presidente **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, Professor Universitário CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED], com domicílio especial na Rua [REDACTED] São Paulo/SP.

Outorgado

PROF. DR. MÁRIO SILVA MONTEIRO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com endereço comercial na Rua [REDACTED] – SP.

Pelo presente instrumento de procuração a outorgante acima, através de seu Presidente com poderes conferidos pelo Estatuto Social nomeia e constitui como seu procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para representar a outorgante, em juízo ou em fora dela, bem como perante terceiros, podendo assinar contratos e convênios, bem como seus termos aditivos, participar de procedimentos públicos em geral, nomear representante com poderes específicos para atuarem como preposto perante o Ministério da Saúde e seus órgãos vinculados e demais instancias gestoras do SUS, além dos poderes públicos Municipal, Estadual e Federal, inclusive judiciário, podendo ainda receber intimações e citações em nome da outorgante, além de nomear advogados com poderes "ad judicium", podendo substabelecer a outrem, dando tudo por bom, firme e valioso. **Esta procuração é válida até 26.08.2025.**

São Paulo, 06 de maio de 2022



Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente da SPDM

10º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Maria Paula Pacheco Monteiro da Silva - Tabelião
Rua Pedro de Toledo, 214 - Vila Clementino CEP: 04037-003 Fone: 5583-3038

Reconheço por semelhança as firmas de:
RONALDO RAMOS LARANJEIRA.....
São Paulo, 06 de Maio de 2022
Em Teste da Verdade
085 JORGE HENRIQUE MASSARO - ESCRIVENTE
Valor Por Assinatura R\$11,40
Selo: 1033AS0657906

111153
C11033AB0657906



Rua Dr. Diogo de Faria, 1036 | Vl. Clementino | São Paulo | CEP 04037-003 | www.spdm.org.br

